

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL****Gerência de Gestão de Atas**

Plano de trabalho SEI-GDF - SEPLAG/SCG/COSUP/DIREP/GEATA

PLANO DE TRABALHO**REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE CONSUMO**

Material de expediente

(Grupo 30.16)

1. OBJETO

1.1. O presente plano de trabalho tem por objeto o **Registro de Preços** de materiais de consumo - *Material de expediente*, a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades descritas a seguir.

2. OBJETIVO

2.1. O presente Plano de Trabalho detalha as condições para Registro de Preço de Material de expediente, visando o abastecimento dos almoxarifados das unidades administrativas do Governo do Distrito Federal.

2.2. A realização do pretense registro de preços foi iniciada pela Coordenação de Gestão de Suprimentos, que verificou a necessidade diante de Atas vincendas e itens fracassados em pregões anteriores.

2.3. As quantidades foram estimadas com base na média anual de consumo dos almoxarifados do Governo registrado no *Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMA.NET*, compreendendo os anos de 2016 a 2017, a serem posteriormente confirmados pelo Plano de Suprimentos.

2.4. Encontra-se anexo ao presente processo o relatório de demanda extraído do mencionado sistema.

2.5. O uso de Sistema de Registro de Preço para essa contratação se fundamenta no Decreto Distrital nº 36.519/2015 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 10.520/2002 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450/2005 e pelo Decreto Distrital nº 23.460/2002, a Lei nº 8.666/1993, atualizada, bem como as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos.

3. JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE MARCA

3.1. Considerando a insatisfação na qualidade e desempenho dos produtos adquiridos ao longo dos anos no âmbito do Governo do Distrito Federal, fazem-se necessárias que as especificações fiquem mais claras e precisas. A indicação de marcas como referência diminui o risco do licitante ofertar o que tem de mais barato e de qualidade e rendimento muito inferior que não atende as necessidades da Administração.

3.2. Destarte, seguem abaixo exemplos de falhas apresentadas por produtos licitados e pagos sem indicação de qualquer parâmetro de qualidade, que aparentemente elucubram menores gastos, mas que ao final do processo trazem resultados insatisfatórios e conseqüentemente mais onerosos aos cofres públicos:

- Colas que não proporcionam boa aderência e que ressecam rapidamente em suas embalagens.

3.3. Neste sentido, entende-se que a indicação das marcas de referência, bem como a definição clara, e os critérios de análise dos produtos ofertados, os quais deverão levar em conta fatores de qualidade, durabilidade, funcionalidade e desempenho, não fere o Princípio da Competitividade, visto que, a exemplo, o Tribunal de Contas já decidiu que não há vedação a lei quando o ato de convocação do certame indicar mais de uma marca de referência.

3.4. Registra-se que tal solicitação de produtos com melhor qualidade está pautada também no Decreto nº 36.519/2015 que em seu inciso I, § 8º, art. 12, orienta que a indicação de marca de referência poderá ocorrer *“para melhorar a especificação, sempre seguida da expressão “ou similar”, hipótese em que o edital poderá dispensar a apresentação de amostra se a oferta do produto recair sobre as marcas indicadas”*, sendo esse o objetivo do presente caso.

3.5. Ante o exposto, o que a Lei de Licitações proíbe e os Tribunais de Contas reprovam, especialmente o TCU, é a preferência por uma única e determinada marca ou indicação sem devida justificativa, o que não seria o caso do objeto discutido nestes autos, pois há justificativa plausível e coerente e foram indicadas várias marcas ou até mesmo marcas não especificadas neste termo, desde que seja similar, equivalente ou de qualidade superior.

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO TOTAL E VALOR ESTIMADO

4.1. Apresentamos na tabela abaixo a descrição dos materiais contendo os **códigos do Sistema e-Compras para os procedimentos licitatórios** bem como a estimativa inicial informada com base na média anual de consumo registrado no *Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMA.NET*, compreendendo os anos de 2016 e 2017.

Nº	E-COMPRAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA

1	3.3.90.30.19.18.0001.000001-01	CINTA,Material: Elástico branco natural 75% de poliéster e 25% de elastodieno, pontas sobrepostas em 3,5 cm, costura dupla, inscrição do Órgão personalizada, Circunferência: 50 cm, Largura: Mínimo de 3 cm, Aplicação: Reunir processos, Unidade De Fornecimento: Pacote com 100 unidades.	UNIDADE	12.281
2	3.3.90.30.16.01.0037.000002-02	CLIQUE,Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 01, Unidade De Fornecimento: caixa com 100 unidades	CAIXA	2.528
3	3.3.90.30.16.01.0037.000003-02	CLIQUE,Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 02, Unidade De Fornecimento: caixa com 100 unidades	CAIXA	6.569
4	3.3.90.30.16.01.0037.000004-02	CLIQUE,Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 6/0, Unidade De Fornecimento: caixa com 50 unidades	CAIXA	5.172
5	3.3.90.30.16.01.0037.000005-02	CLIQUE,Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 03, Unidade De Fornecimento: caixa com 100 unidades	CAIXA	5.254
6	3.3.90.30.16.01.0037.000011-01	CLIQUE,Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 04, Unidade De Fornecimento: caixa com 100 unidades	CAIXA	524

7	3.3.90.30.16.01.0037.000012-01	CLIPE,Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 08, Unidade De Fornecimento: caixa com 25 unidades	UNIDADE	3.668
8	3.3.90.30.16.01.0037.000016-01	CLIPE,Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 05, Unidade De Fornecimento: caixa com 100 unidades	CAIXA	189
9	3.3.90.30.16.01.0037.000017-01	CLIPE,Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 2/0 (00), Unidade De Fornecimento: caixa com 100 unidades	CAIXA	286
10	3.3.90.30.16.01.0037.000018-01	CLIPE,Material: metal, Tratamento Superficial: galvanizado, Tipo: trançado, Tamanho: nº 01, Unidade De Fornecimento: caixa com 12 unidades	UNIDADE	4
11	3.3.90.30.16.01.0037.000019-01	CLIPE,Material: metal, Tratamento Superficial: galvanizado, Tipo: trançado, Tamanho: nº 02, Unidade De Fornecimento: caixa com 50 unidades	UNIDADE	4
12	3.3.90.30.16.01.0041.000009-02	COLA,Material: silicone, Apresentação: bastão fino, Aplicação: pistola aplicadora de cola quente, Unidade De Fornecimento: pacote com 01 Kg. Referência: Tenaz ou similar da mesma qualidade ou superior.	PACOTE	598

13	3.3.90.30.16.01.0041.000010-02	COLA,Material: silicone, Apresentação: bastão grosso, Aplicação: pistola aplicadora de cola quente, Unidade De Fornecimento: pacote com 01 Kg. Referência: Tenaz ou similar da mesma qualidade ou superior.	PACOTE	812
14	3.3.90.30.16.01.0041.000026-01	COLA,Material: PVP, Apresentação: Bastão, Características Adicionais: Lavável, atóxica, Unidade De Fornecimento: Tubo com no mínimo 10 gramas. Referência: Tenaz ou similar da mesma qualidade ou superior.	TUBO	6.138
15	3.3.90.30.16.01.0041.000030-01	COLA,Material: PVA, Apresentação: emulsão, Aplicação: papel, Características Adicionais: Lavável, atóxica, Unidade De Fornecimento: Tubo com 500 gramas. Referência: Tenaz ou similar da mesma qualidade ou superior.	TUBO	870
16	3.3.90.30.16.01.0041.000031-01	COLA,Material: PVA, Apresentação: emulsão, frasco com bico aplicador e tampa, Aplicação: papel, Características Adicionais: Lavável, atóxica, Unidade De Fornecimento: Tubo com no mínimo 90 gramas. Referência: Tenaz ou similar da mesma qualidade ou superior.	UNIDADE	5.967

17	3.3.90.30.16.01.0041.000035-01	COLA,Material: plástica, Apresentação: adesivo instantânea, Aplicação: múltipla, Unidade De Fornecimento: tubo com no mínimo 3 gramas. Referência: Tenaz ou similar da mesma qualidade ou superior.	TUBO	44
18	3.3.90.30.16.01.0041.000036-01	COLA,Material: plástica, Apresentação: adesivo instantânea, Aplicação: múltipla, Unidade De Fornecimento: tubo com no mínimo 20 gramas. Referência: Tenaz ou similar da mesma qualidade ou superior.	UNIDADE	31
19	3.3.90.30.16.01.0019.000004-01	COLA ISOPOR,Material: acetato de polivinila solução alcoólica, Apresentação: frasco com bico injetor, lavável, atóxica, Unidade De Fornecimento: frasco com 90 gramas. Referência: Tenaz ou similar da mesma qualidade ou superior.	FRASCO	53
20	3.3.90.30.16.01.0054.000012-01	COLCHETE,Material: aço, Tamanho: 07, Unidade De Fornecimento: caixa com 72 unidades	CAIXA	159
21	3.3.90.30.16.01.0054.000013-01	COLCHETE,Material: aço, Tamanho: 08, Unidade De Fornecimento: caixa com 72 unidades	CAIXA	405
22	3.3.90.30.16.01.0054.000014-01	COLCHETE,Material: aço, Tamanho: 10, Unidade De Fornecimento: caixa com 72 unidades	CAIXA	286

23	3.3.90.30.16.01.0054.000015-01	COLCHETE,Material: aço, Tamanho: 12, Unidade De Fornecimento: caixa com 72 unidades	CAIXA	199
24	3.3.90.30.16.01.0054.000017-01	COLCHETE,Material: aço, Tamanho: 04, Unidade De Fornecimento: caixa com 72 unidades	CAIXA	28
25	3.3.90.30.16.01.0054.000018-01	COLCHETE,Material: aço, Tamanho: 14, Unidade De Fornecimento: caixa com 72 unidades	CAIXA	312
26	3.3.90.30.16.01.0054.000019-01	COLCHETE,Material: aço, Tamanho: 15, Unidade De Fornecimento: caixa com 72 unidades	CAIXA	426
27	3.3.90.30.16.01.0004.000005-01	CORRETIVO TIPO LIQUIDO, MATERIAL A BASE DAGUA, SECAGEM RAPIDA, ATOXICO, LAVAVEL E INODORO, 18ML	FRASCO	4.368
28	3.3.90.30.17.03.0001.000025-01	DISCO COMPACTO,Capacidade: CD RW, 700 Mb, Tempo Duração: 80 min, Características Adicionais: regravável, Unidade De Fornecimento: envelope com 1 unidade	UNIDADE	135
29	3.3.90.30.17.03.0001.000026-01	DISCO COMPACTO,Capacidade: CD R, 700 Mb, Tempo Duração: 80 min, Características Adicionais: gravável, Unidade De Fornecimento: envelope com 1 unidade	UNIDADE	1

30	3.3.90.30.17.03.0001.000062-01	DISCO COMPACTO, Capacidade: DVD R, 4.7 GB, Tempo Duração: 120 min, Características Adicionais: gravável, Unidade De Fornecimento: envelope com 1 unidade	UNIDADE	164
31	3.3.90.30.17.03.0001.000063-01	DISCO COMPACTO, Capacidade: DVD RW, 4.7 GB, Tempo Duração: 120 min, Características Adicionais: regravável, Unidade De Fornecimento: envelope com 1 unidade	UNIDADE	1
32	3.3.90.30.16.01.0229.000005-01	DIVISÓRIA PARA FICHÁRIO COM VISOR, Material: Plástico rígido colorido, Dimensões mínimas: 330 x 220mm, Características Adicionais: para utilização em pasta suspensa e arquivos tipo caixa, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	UNIDADE	528
33	3.3.90.30.16.01.0035.000003-01	ELÁSTICO, Material: borracha natural, Cor: amarela, Referência: nº 18, Aplicação: escritório, Características Adicionais: alta resistência, alta qualidade, Unidade De Fornecimento: caixa com 25 gramas	CAIXA	1.649

34	3.3.90.30.16.01.0035.000006-01	ELÁSTICO,Material: borracha natural, Cor: amarela, Referência: nº 18, Aplicação: escritório, Características Adicionais: alta resistência, alta qualidade, Unidade De Fornecimento: pacote com 100 gramas.	PACOTE	1.686
35	3.3.90.30.16.04.0002.000207-01	ENVELOPE,Material: papel off-set, Apresentação: fosco, Altura: 200mm, Largura: 280mm, Gramatura: 90 g/m ² , Cor: branco	UNIDADE	1
36	3.3.90.30.16.04.0002.000208-01	ENVELOPE,Material: papel off-set, Apresentação: fosco, Altura: 229mm, Largura: 324mm, Gramatura: 90 g/m ² , Cor: branco	UNIDADE	1
37	3.3.90.30.16.04.0002.000209-01	ENVELOPE,Material: papel off-set, Apresentação: fosco, Altura: 240mm, Largura: 340mm, Gramatura: 90 g/m ² , Cor: branco	UNIDADE	316
38	3.3.90.30.16.04.0002.000210-01	ENVELOPE,Material: papel off-set, Apresentação: fosco, Altura: 260mm, Largura: 360mm, Gramatura: 90 g/m ² , Cor: branco	UNIDADE	1
39	3.3.90.30.16.04.0002.000211-01	ENVELOPE,Material: papel off-set, Apresentação: fosco, Altura: 310mm, Largura: 410mm, Gramatura: 90 g/m ² , Cor: branco	UNIDADE	42
40	3.3.90.30.16.04.0002.000212-01	ENVELOPE,Material: papel kraft, Apresentação: fosco, Altura: 200mm, Largura: 280mm, Gramatura: 80 g/m ² , Cor: ouro	UNIDADE	42.223

41	3.3.90.30.16.04.0002.000213-01	ENVELOPE,Material: papel kraft, Apresentação: fosco, Altura: 229mm, Largura: 324mm, Gramatura: 80 g/m ² , Cor: ouro	UNIDADE	1
42	3.3.90.30.16.04.0002.000214-01	ENVELOPE,Material: papel kraft, Apresentação: fosco, Altura: 240mm, Largura: 340mm, Gramatura: 80 g/m ² , Cor: ouro	CENTO	189
43	3.3.90.30.16.04.0002.000215-01	ENVELOPE,Material: papel kraft, Apresentação: fosco, Altura: 260mm, Largura: 360mm, Gramatura: 80 g/m ² , Cor: ouro	UNIDADE	1
44	3.3.90.30.16.04.0002.000216-01	ENVELOPE,Material: papel kraft, Apresentação: fosco, Altura: 310mm, Largura: 410mm, Gramatura: 80 g/m ² , Cor: ouro	UNIDADE	30.180
45	3.3.90.30.16.04.0002.000217-01	ENVELOPE,Material: papel kraft, Apresentação: fosco, Altura: 200mm, Largura: 280mm, Gramatura: 80 g/m ² , Cor: natural (pardo)	UNIDADE	60
46	3.3.90.30.16.04.0002.000218-01	ENVELOPE,Material: papel kraft, Apresentação: fosco, Altura: 229mm, Largura: 324mm, Gramatura: 80 g/m ² , Cor: natural (pardo)	UNIDADE	624
47	3.3.90.30.16.04.0002.000219-01	ENVELOPE,Material: papel kraft, Apresentação: fosco, Altura: 240mm, Largura: 340mm, Gramatura: 80 g/m ² , Cor: natural (pardo)	UNIDADE	17.084

48	3.3.90.30.16.04.0002.000220-01	ENVELOPE,Material: papel kraft, Apresentação: fosco, Altura: 260mm, Largura: 360mm, Gramatura: 80 g/m ² , Cor: natural (pardo)	UNIDADE	1
49	3.3.90.30.16.04.0002.000221-01	ENVELOPE,Material: papel kraft, Apresentação: fosco, Altura: 310mm, Largura: 410mm, Gramatura: 80 g/m ² , Cor: natural (pardo)	UNIDADE	1
50	3.3.90.30.16.04.0002.000222-01	ENVELOPE,Material: papel off-set, Apresentação: fosco, Altura: 162mm, Largura: 229mm, Gramatura: 90 g/m ² , Cor: branco	UNIDADE	711
51	3.3.90.30.16.04.0002.000223-01	ENVELOPE,Material: papel off-set, Apresentação: fosco, Altura: 114mm, Largura: 162mm, Gramatura: 90 g/m ² , Cor: branco	UNIDADE	23.422
52	3.3.90.30.16.01.0123.000009-01	ENVELOPE PLÁSTICO,Medidas: no mínimo 310 x 410 mm, Características Adicionais: sem furos, transparente, Unidade De Fornecimento: pacote com 100 unidades.	UNIDADE	1.010
53	3.3.90.30.16.01.0123.000010-01	ENVELOPE PLÁSTICO,Medidas: no mínimo 240 x 325 mm, Características Adicionais: com 4 furos, transparente, Unidade De Fornecimento: pacote com 100 unidades.	PACOTE	23

54	3.3.90.30.16.01.0123.000011-01	ENVELOPE PLÁSTICO, Medidas: no mínimo 240 x 325 mm, Características Adicionais: sem furos, transparente, Unidade De Fornecimento: pacote com 100 unidades.	UNIDADE	641
55	3.3.90.30.16.02.0032.000008-01	ESCALÍMETRO, Material: alumínio, Comprimento: 30 cm, Leitura Escala: 1 : 100, Características: nº 01, Formato: triangular.	UNIDADE	1

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1.** O prazo máximo para entrega dos materiais será de **15 (quinze) dias** corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- 5.2.** O fornecimento poderá ser efetuado em remessas parceladas conforme especificado por cada Contratante e serem entregues nos órgãos participantes, conforme informado no contrato ou instrumento equivalente.
- 5.3.** Os produtos deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses e no ato da entrega deverão possuir no mínimo 75% do prazo total, no que couber.
- 5.4.** Quando couber, os materiais deverão possuir certificado junto ao INMETRO e estarem de acordo com a legislação e normas vigentes.
- 5.5.** A embalagem dos produtos deverá ser original do fabricante, atóxica, limpa e íntegra, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem trincas ou outras imperfeições
- 5.6.** Na rotulagem deverá constar o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e de validade, nº do CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento, peso, quantidade, registro e dados do responsável técnico junto ao respectivo Conselho, neste último caso quando couber.
- 5.7.** Os materiais deverão possuir garantia mínima prevista na Lei nº 8.078/1990.
- 5.8.** Os materiais que por ventura forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela Contratada em até 05 (cinco) dias corridos e o descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.
- 5.9** Os produtos serão recebidos:
- 5.9.1 Provisoriamente**, mediante termo circunstanciado para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação descrita em edital; e
- 5.9.2 Definitivamente**, em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificar que o produto entregue possui todas as características consignadas, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada, conforme edital.

5.10 Caso após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

5.11 Os materiais que por ventura forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela Contratada em até 05 (cinco) dias corridos e o descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.

5.12 Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser solicitado pelo fornecedor uma única vez, por prazo e justificativa informado ao Ordenador de Despesas. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual.

5.13 Os locais de entrega dos órgãos participantes do Registro de Preços serão informados após a consolidação do PLS e deverão ser confirmados quando da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. Cabe a cada órgão participante do Registro de Preço formalizar o respectivo contrato ou instrumento equivalente, assim como indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da lei nº 8.666/93, compete assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

6.2. As adesões à ata de registro de preços deverão ser realizadas em conformidade com o Decreto Distrital nº 36.519/2015 e legislação vigente.

7. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Brasília, 04 de julho de 2016.

Whesley Fernandes Henrique

Diretor - Substituto

Grice B. P. de Araújo

Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **WHESLEY FERNANDES HENRIQUE - Matr.0268930-8, Gerente de Gestão de Atas**, em 04/07/2017, às 18:59, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GRICE BARBOSA PINTO DE ARAÚJO - Matr.1430960-2, Coordenador(a) de Gestão de Suprimentos**, em 05/07/2017, às 17:13, conforme art. 6º, do



Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=1460394)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=1460394)
[verificador= 1460394](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=1460394) código CRC= **8C63E4E8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 506/508 - CEP 70075900 - DF

00410-00014615/2017-57

Doc. SEI/GDF 1460394